



## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



# REGULAMENTO

## JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS

### JEBs SUB – 18

### FUTEBOL

## FASE ESTADUAL

2026  
NIOAQUE – MS

Página 1



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



# REGULAMENTO GERAL

## CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

**Art. 1º – A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 - JEBS SUB -18** é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina, bem como classificar as equipes feminina e masculina que irão integrar a delegação de Mato Grosso do Sul para a **SELETIVA NACIONAL ESCOLAR DE FUTEBOL - JEBS – SUB-18** que acontecerá de 11 a 25 de agosto em Pernambuco – PE.

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º - A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 - JEBS SUB-18** é um evento promovido e realizado pela **FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS**, com apoio da Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, e Prefeitura Municipal de Nioaque/MS.

§ 1º – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as) serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

## CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º – É de responsabilidade da FEEMS:**

- Aprovar as inscrições dos participantes da Seletiva Estadual Escolar Futebol;
- Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Garantir os serviços de atendimento aos participantes (alojamento, segurança e primeiros socorros);
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 4º** - A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB-18 será realizada nos dias 10 a 12 de julho de 2026 no Estádio Mauro Resstel, será disponibilizado alojamento para as equipes participantes da competição escolar e fica liberado apenas para atletas e o técnico e no máximo 01 (um) acompanhante masculino e feminino, ficando expressamente proibido pessoas que não fazem parte da equipes e mesmo será liberado a partir das 17h do dia 10 de julho, os atletas devem levar roupa de cama, colchões, material de higiene pessoal. A alimentação será por conta das equipes participantes.

### CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** - Terão direito à participação na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR FUTEBOL 2026 -JEBS SUB-18 os alunos atletas que atender aos requisitos de inscrição da Federação de Esportes Escolares de Mato Grosso do Sul (FEEMS).

**Art. 6º** - Identificação e participação do professor e Comissão Técnica.

**Parágrafo 1º**-todas as equipes devem ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, que comprovem o vínculo empregatício por meio de documentos específicos.

**Parágrafo 2º**- Para garantir a autenticidade e a legitimidade da participação na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 - JEBS SUB-18, serão aceitos apenas os seguintes documentos para identificação e participação da comissão técnica, são eles:

Documento que comprove o vínculo com a instituição escolar. Este deve conter informações detalhadas, tais como nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data de admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referência, encaminhamento do DEAC e PRODESC serão aceitos.

**Parágrafo 3º**- Todos os profissionais de Educação Física devem estar devidamente inscritos no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Educação Física, com a cédula válida. (CIP)

Essas medidas visam garantir que apenas profissionais regularmente vinculados à escola participem da competição, promovendo assim a transparência e a seriedade do evento. A FEEMS reforça o compromisso com a qualidade do esporte escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes-atletas e para o fortalecimento do cenário esportivo estadual.

**Art. 7º** - É de responsabilidade do(a) aluno(a), técnico, dirigente e árbitro assegurar que estão em plenas condições de saúde e aptos para a prática esportiva e atividade física ao se inscreverem na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 - JEBS SUB-18. O atleta e o treinador assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela garantia de sua aptidão física para participação na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB -18.

**Art. 8º** - A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB -18 será disputada por alunos-atletas nascidos, exclusivamente de 2008, 2009, 2010 e 2011 nos naipes masculino e feminino. Não é permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado no regulamento.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – [esporteescolarms@gmail.com](mailto:esporteescolarms@gmail.com) - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Categoria	Faixa Etária	Genêro	Estudante/Atleta	Técnicos	Total
Escolar	2008, 2009, 2010 e 2011	Feminino	18	1	19
Escolar	2008, 2009, 2010 e 2011	Masculino	18	1	19

Cada intuição de Ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe masculina e 01 (uma) feminina na fase Estadual composto com 18 (dezoito) estudantes/atletas e 01 (um) técnico por gênero.

**Art. 9º** - – Somente poderão participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub- 18 Futebol **estudantes-atletas matriculadas em uma mesma Instituição e frequentando, presencialmente, curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, do estado** em que irá representar, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1º – As estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub-18 Futebol. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

## VI – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

**Art. 10º** - Poderão participar da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBs SUB-18** escolas filiadas e convidadas pela à FEEMS.

**Art. 11º** - As inscrições dos alunos/atletas serão feitas pela instituição de ensino por meio de formulário disponibilizado pela FEEMS), anexado junto a documentações dos atletas e técnicos, **até o dia 15 de junho de 2026 até as 17h**. A inscrição só será homologada após a conferência das documentações anexadas.

E-mail para envio da ficha de inscrição e documentos dos estudantes/atletas e técnico – [jogosfeems@gmail.com](mailto:jogosfeems@gmail.com) Após o envio da ficha de inscrição e documentação dos atletas e técnicos, **NÃO serão aceitas trocas de atletas, sob nenhuma justificativa.**

Parágrafo Único: **É IMPRESCINDÍVEL QUE O PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA EQUIPE TENHA VÍNCULO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA) PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SE NECESSÁRIO). A FALTA DESSE VÍNCULO RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE.**

### EM HIPOTESE ALGUMA A FEEMS ACEITARÁ INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

Parágrafo Único: Para efetivar a inscrição da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBs SUB -18** é necessário anexar os documentos solicitados no e-mail abaixo com os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação – RG;
- Declaração atualizada de Matrícula Individual do estudante/atleta;
- CREF devendo estar com a data de validade vigente do período de participação do professor-técnico até último dia do evento.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



- Vinculo empregatício com a escola que irá representar.
- Documento que comprove o vínculo com instituição escolar como: holerite de pagamento/ Portaria de designação/Carteira de trabalho registrando o vínculo empregatício com a instituição escolar/contra cheque do profissional.

### VII – TAXAS

**Art. 12º** - As escolas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal estão isentas do pagamento de taxas de inscrição para seus respectivos alunos/atletas. Para os alunos das escolas privadas, a taxa por participante na fase estadual é de 50,00 (cinquenta reais) por atleta e na fase nacional é de R\$ 150,00 (cinquenta reais) conforme portaria nº 23 de dezembro de 2025. O comprovante de pagamento deve ser anexado junto com a documentação da escola e enviado no e-mail [jogosfeems@gmail.com](mailto:jogosfeems@gmail.com)

O Valor deverá ser depositado na conta bancária nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil CNPJ: 04.822.012/0001-52 (PIX) - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS. Em caso de desistência de equipes de escolas particulares, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

### VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

**Art. 13º** - É obrigatória a participação de um profissional de Educação Física das escolas participantes no congresso técnico, o mesmo será **realizado no 08 de julho de 2026 – as 19h o link será disponibilizado meia hora antes da reunião técnica.**

**Art. 14º** - Durante a realização do congresso técnico serão apresentadas as normas que regerão a competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento.

### IX – DA ARBITRAGEM

**Art. 15º** – Compete a Federação de Esporte Escolar –FEEMS, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

### X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16º** – Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for expulso, mediante relatório do árbitro.

**Art. 17º** - O uso dos óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início dos jogos. (modelo em anexo).

**Art. 18º** - O aluno-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula da competição, ficará suspenso automaticamente.

§1º - A suspensão será cumprida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

§2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição, será considerado para cumprimento suspensão automática.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



**Art. 19º** - A equipe que descumprir o Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.

**Art. 20º** - O árbitro, a partir do momento em que entra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão dos jogos, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da competição.

**Art. 21º** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção:

- Mau estado que torne os jogos impraticáveis ou perigosas;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos no espaço da competição, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

**Art. 22º** – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição;
- Conflitos ou distúrbios no espaço de competição, tais como invasão e arremesso de objetos.

**Parágrafo único** – O árbitro, junto com o representante da arbitragem, deverá determinar a suspensão definitiva dos jogos.

**Art. 23º** - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único** - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

**Art. 24º** - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.

**Art. 25º** - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

**Art. 26º** - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

**Art. 27º** - Alunos-atletas e dirigentes participantes na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 - JEBS SUB-18** que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário dos seus jogos ou assistindo os jogos e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra alunos-atletas, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem, serão automaticamente suspensos e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar/2026.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



**Art. 28º** - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser punidas pela Comissão Disciplinar/2026.

**Art. 29º** - Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade pela assistência médica dos alunos-atletas e Comissão Técnica, antes, durante e depois, atestando que os alunos- atletas inscritos na competição submeteram-se a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição. Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela FEEMS.

**Art. 30º** - A FEEMS não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

**Art. 31º** - A instituição cedente da competição será responsável pela presença de segurança no evento. Na falta deles, os jogos serão realizados e esta instituição será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, alunos-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

**Art. 32º** - A instituição cedente será responsável por toda a estrutura para realização do evento, devendo fornecer todo o material necessário para a realização da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB -18**. O local deverá estar liberado, em condições de competição, 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das competições, com os equipamentos necessários para realização da modalidade.

**Art. 33º** - As escolas têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas por equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até 02 (duas) horas após a realização do jogo. Este recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da instituição de ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**§1º** - Só poderá apresentar recurso a equipe participante do jogo em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 2h horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

**§2º** - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá ser apresentado à FEEMS a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada da competição da FEEMS no ano em questão.

**§3º** - A utilização de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

**§4º** - Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

**§5º** - A FEEMS, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos alunos-atletas.

**Art. 34º** - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – [esporteescolarms@gmail.com](mailto:esporteescolarms@gmail.com) - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



**Parágrafo único:** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.

**Art. 35º** - Em caso de não comparecimento da equipe ao local da competição, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

**Art. 36º** – O direito de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela **FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS** a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

**Parágrafo único:** fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB-18** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**Art. 37º** - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a FEEMS, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins. Caso recorram à Justiça comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escola estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela FEEMS.

**Art. 38º** – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

**Art. 39º** – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades etc.

**Art. 40º** - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem a **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE FUTEBOL 2026 -JEBS SUB-18**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

**Art. 41º** – São de competência da FEEMS a interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

**Art. 42º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico ou o representante da FEEMS, em conjunto com o Comitê Organizador.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAPÍTULO XI – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

**Art. 43º** – Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

Camisas de mesma cor predominante, numerada na frente e nas costas, a numeração exigida para os uniformes será de xx a xx, deverá ser a mesma em todos os jogos e sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;

1. Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;
2. Chuteiras;
3. Meias da mesma cor, caneleiras;
4. Coletes reservas;

§ 1º - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro.

§ 2º - Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante, cabendo ao árbitro decidir sobre a sua utilização.

§ 3º - Todas as equipes deverão levar 2 (dois) uniformes, a fim de evitar conflito de cores e garantir a possibilidade de troca, se necessário;

§ 4º - Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá se apresentar para a partida com o uniforme de cor clara e a equipe à direita da tabela, com o uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, depois de cumprido este parágrafo, caberá a equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

§ 5º - As equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes, conforme este regulamento, não serão proibidos de competir em seu primeiro dia de participação, sendo os mesmos notificados pela arbitragem e/ou coordenador da modalidade e/ou área operacional técnica e serão encaminhados a Comissão Disciplinar

§ 6º - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar com o uso de quaisquer dos itens mencionados acima, com a devida proteção.

§ 7º - É obrigatório o uso do nome da escola nos uniformes. É sugerida a inclusão do nome da instituição de ensino. O logo de patrocínio será permitido, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício

**Art. 44º** – As bolas utilizadas na competição serão das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBF para faixa etária. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador e informada em Nota Oficial



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – [esportescolarms@gmail.com](mailto:esportescolarms@gmail.com) - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### CAPÍTULO XII – NORMAS TÉCNICAS

**Art. 45º** – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futebol – CBF / International School Sport Federation – ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Art. 46º** – As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos. Nas partidas finais da em ambos os generos, os jogos serão disputados em dois tempos de 30 (trinta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

**Art. 47º** - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, somente no primeiro jogo do dia. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

**§ 1º** - Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa as credenciais dos estudantes-atletas e comissão técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência com relação ao horário previsto na tabela para o início da partida;

**§ 2º** – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um/uma) técnico(a). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida e portando a credencial disponibilizada no credenciamento do evento.

**§ 3º** - O Comitê Organizador não fornecerá bolas para aquecimento;

**§ 4º** - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora do campo, em local determinado pelo comitê organizador.

**Art. 49º** - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

### CAPÍTULO XIII – DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 50º** – O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de Instituições de Ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### CAPÍTULO XIV – DA PONTUAÇÃO

Art. 51º – Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3 pontos
Empate	2 Pontos
Derrota	1 Ponto
Vitória por WXO	3 Pontos e 03 gols a favor
Derrota por WXO	0 ponto e 03 gols contra

### CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

#### Seção I - Fase Classificatória

Art. 52º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
2	Maior número de vitórias
3	Maior saldo de gols average em todos os jogos
4	Maior saldo de gols em toda a fase
5	Menor número de gols sofridos em toda a fase
6	Maior número de gols a favor em toda a fase
7	Sorteio

Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior saldo average entre as equipes empatadas
3	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
4	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
5	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
6	Sorteio



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### Seção I - Fase Eliminatória

**Art. 53** - Em caso de empate nas fases quartas de finais, semifinais e final, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças penaltês para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Não é necessário que as equipes pré- determinem a sequência de seus estudantes-atletas.

Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes- atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas podem participar dos penaltês em qualquer posição, seja como goleiro ou batedor. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de penaltês alternadas por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

**Parágrafo único** - Os estudantes-atletas substituídos ou expulsos no fim do tempo normal não poderão participar da cobrança de penaltês.

## CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES

**Art. 54º** - Será suspenso automaticamente da partida

§ 1º - O estudante-atleta que receber 1 (um) cartão vermelho (expulso) ou 2(dois) cartões amarelos, na mesma partida;

§ 2º - O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas, será suspenso automaticamente na partida seguinte;

§ 3º - O estudante-atleta que completar o segundo amarelo, e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 2(dois) jogos de suspensão;

§ 4º - O membro da Comissão Técnica que for expulso do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Parágrafo único** - A contagem dos cartões para fins de suspensão automática dar -se-a de forma cumulativa, sendo de responsabilidade de cada equipe fazer esse controle. Na transição da fase Quartas de Final para as Semi- Finais, os cartões recebidos serão anulados, exceto o estudante-atleta receba o 2º (segundo) cartão amarelo, ou cartão vermelho na última partida das Quartas de Final, devendo a atleta cumprir a suspensão no próximo jogo.

## CAPÍTULO XVII – DAS PREMIAÇÕES

**Art. 55º** – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento, os(as) estudantes-atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e seus respectivos técnicos serão contemplados com medalhas.



PREFEITURA  
**NIOAQUE**





## FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – [esporteescolarms@gmail.com](mailto:esporteescolarms@gmail.com) - Home Page – [www.feems.org.br](http://www.feems.org.br)

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



### CAPÍTULO XVIII – EQUIPES CLASSIFICADAS

**Art. 56º** – Estará classificada para o Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol - a instituição de ensino campeã, de ambos os naipes.

**Parágrafo único** – Caso haja desistência da equipe campeã, fica automaticamente convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

**Prof. Emerson Ramos**

CREF11 Nº 000551-G/MS

E-mail: [esporteescolarms@gmail.com](mailto:esporteescolarms@gmail.com)

Fone: (67) 99969-1735

Presidente FEEMS

**Prof. Wilson Anderson de Almeida**

CREF11 Nº 4023-G/MS

Fone: (67) 99344-3000

E-mail: [nandodovolei@hotmail.com](mailto:nandodovolei@hotmail.com)

Coordenador Técnico-Geral

**Prof. Diego da Silva Oliveira**

CREF11 Nº 10260-G/MS

Fone: (67) 99238-8161

E-mail: [diegosoliveira92@gmail.com](mailto:diegosoliveira92@gmail.com)

Coordenador Administrativo



PREFEITURA  
**NIOAQUE**

